



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-400 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

Ata de Registro de Preços n.º 044/17, de 4.100 conjuntos de microcomputadores padrão mini desktop (conjunto formado por equipamento, monitor de 23 polegadas e acessórios), 3.300 monitores de 23 polegadas e 3.300 serviços de instalação, firmada entre a empresa Torino Informática LTDA e a Justiça Federal do Paraná e órgãos participantes (Justiça Federal de Santa Catarina, Justiça Federal do Rio Grande do Sul e Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

Pregão Eletrônico 055/17

P.A. da Licitação nº 0004801-61.2017.4.04.8003

P.A. da Ata nº 0007351-29.2017.4.04.8003

Pelo presente instrumento, a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, Cabral, em Curitiba PR, CEP 80.540-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.420.123/0001-03, doravante denominada simplesmente **JUSTIÇA FEDERAL**, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Marcelo Malucelli, brasileiro, magistrado, portador da Carteira de Identidade n.º 3583992-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 598.230.979-68, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 055/17**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

FORNECEDOR

➤ **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ 03.619.767/0005-15, com sede em Serra/ES, na Avenida 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10 - TIMS, CEP 29.161-419, e-mail tanabe@grupotorino.com.br, telefone (15) 3233-9320, representado neste ato por seu Sócio/Gerente de Vendas, Sr. Rodrigo do Amaral Rissio, portador da Carteira de Identidade n.º 27.954.969-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 220.807.218-95, a seguir denominado FORNECEDOR.

I - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo. O referido anexo, complementado com os dados da proposta da licitante e com os valores resultantes da licitação, passa a constituir o Anexo I desta Ata.

1.2. A cada solicitação dos itens 1 e 2, será emitido um novo instrumento de CONTRATO, nos termos da Cláusula VII - Assinatura do Contrato.

1.2.1 O item 3, quando solicitado conjuntamente ao item 1 e/ou 2, poderá fazer parte do CONTRATO.

1.3. O acionamento do item 3, quando de forma independente dos demais itens, será efetuado somente com a emissão de Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Serviço.

II - DOS VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados por esta ata, os seguintes valores:

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total Registrado
1	Minicomputador padrão mini desktop (conjunto formado por equipamento, monitor de 23 polegadas e acessórios) Marca/modelo: HP 800 G3 DM / AOC M2470PW	4.100	R\$ 3.325,00	R\$ 13.632.500,00

2	Monitor de 23 polegadas Marca/modelo: AOC M2470PW	3.300	R\$ 539,00	R\$ 1.778.700,00
3	Serviço de instalação	3.300	R\$ 65,00	R\$ 214.500,00

2.1.1 Os quantitativos acima registrados ficarão assim distribuídos:

ÓRGÃO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4	800	0	0
Seção Judiciária do Paraná - JFPR	1.800	1.800	1.800
Seção Judiciária de Santa Catarina - JFSC	500	500	500
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - JFRS	1.000	1.000	1.000

2.2. Os valores registrados nesta Ata poderão ser utilizados por outros órgãos da Administração, mediante solicitação à JUSTIÇA FEDERAL, dirigida ao Gestor da Ata, e aceitação expressa por parte do FORNECEDOR.

2.2.1 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens desta Ata.

2.2.2 O quantitativo total, decorrente de todas as adesões à presente Ata, não poderá exceder ao quádruplo da quantidade registrada para cada item.

III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Executar o fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado dentro dos padrões estabelecidos pela JUSTIÇA FEDERAL no Anexo I desta Ata (conforme item 1.1. acima), assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada na licitação.

3.2. Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços nos prazos estipulados no Anexo I – Termo de Referência.

3.3. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

3.3.1 Caso o FORNECEDOR não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Cláusula IX – Penalidades do Contrato, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

4.1. Este instrumento não obriga a JUSTIÇA FEDERAL a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição dos objetos cujos preços estão registrados nesta Ata, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições em relação àquelas obtidas na licitação.

4.1.1 Deverá ser respeitada a quantidade máxima registrada.

4.2. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

V - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. ✓

VI - CONDIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTA ATA

6.1. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial da União, e dentro do prazo de vigência desta Ata, a JUSTIÇA FEDERAL poderá emitir Nota de Empenho, a qual será o meio hábil para formalização da relação de compra e venda do objeto requisitado.

6.1.1 A JUSTIÇA FEDERAL, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, monitorará junto ao mercado os preços registrados. Caso seja constatada a superveniência de fato que induza à redução ou à elevação do custo do objeto registrado, a JUSTIÇA FEDERAL promoverá as devidas negociações com o FORNECEDOR, com vistas à adequação dos preços às novas condições mercadológicas então vigentes, sendo-lhe obrigatória a iniciativa quando se tratar de

redução em relação aos preços registrados.

6.1.1.1 Havendo a convocação do FORNECEDOR para renegociar os preços e restando frustradas as tratativas, este será liberado dos compromissos assumidos em relação ao item;

6.1.1.1.1.A JUSTIÇA FEDERAL poderá, neste caso, convocar as empresas constantes do Cadastro de Reserva, respeitando-se a classificação, para renegociação do preço registrado, sendo que os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos.

6.1.1.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a JUSTIÇA FEDERAL poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do envio do pedido de fornecimento.

6.1.1.2.1. Neste caso, a JUSTIÇA FEDERAL poderá convocar as empresas constantes do Cadastro de Reserva, respeitando-se a classificação, para negociação referente à manutenção do preço inicialmente registrado, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos caso a negociação seja infrutífera.

6.1.2 Para firmação do compromisso pactuado, configurado pelo recebimento da Nota de Empenho, o FORNECEDOR será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, confirmar o recebimento referida Nota de Empenho, que lhe será encaminhada por meio eletrônico.

6.1.2.1 Como condição para o recebimento da Nota de Empenho, o FORNECEDOR deverá manter as mesmas condições que o habilitaram na licitação.

6.2. O não recebimento da Nota de Empenho no prazo definido no subitem 6.1.2 acima caracterizará a hipótese de inadimplimento total obrigação em relação ao item requisitado pela JUSTIÇA FEDERAL.

6.3. Se o FORNECEDOR se recusar a confirmar o recebimento da Nota de Empenho ou se for liberado do compromisso assumido, nos termos do Art. 64, § 2.º, da lei 8.666/93, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitada ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do primeiro.

VII - ASSINATURA DO CONTRATO, QUANDO DO ACIONAMENTO DOS ITENS 1 E 2

7.1. A cada nova solicitação efetuada pela JUSTIÇA FEDERAL, o FORNECEDOR será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar e devolver o Contrato.

7.2. O Contrato será disponibilizado para assinatura em meio eletrônico, através do SEI - Sistema Eletrônico de Informação do TRF4, devendo a adjudicatária assiná-lo, no prazo acima estipulado;

7.3. Após a assinatura pela Direção do Foro, a adjudicatária poderá consultar e salvar o arquivo digital, com ambas assinaturas, através do mesmo sistema;

7.3.1 A não assinatura do Contrato no prazo definido no subitem 7.1 acima, sujeitará o FORNECEDOR à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto que lhe foi solicitado;

VIII - RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, QUANDO DO ACIONAMENTO DO ITEM 3

8.1. O acionamento do Item 3 - serviços de instalação, será efetuado apenas através do encaminhamento da Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Serviço à empresa contratada.

8.2. O acompanhamento da execução deste item será feito pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, por servidores designados para tanto.

8.3. A instalação deverá ser efetuada no endereço indicado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação no momento do acionamento do item 3 desta Ata de Registro de Preços.

8.4. Por ocasião do término do serviço, será emitido pela JUSTIÇA FEDERAL um recibo provisório, de acordo com o disposto no Artigo 73, II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.5. Caso os serviços executados sejam divergentes das descrições contidas no edital ou na proposta do FORNECEDOR, os servidores deverão recusá-lo, incidindo o FORNECEDOR na multa aplicável, conforme este Edital.

8.6. Caso seja de interesse administrativo, a critério dos servidores encarregados do recebimento do objeto, poderá ser possibilitada ao FORNECEDOR cujo objeto foi recusado, nova oportunidade de execução do serviço escoimado dos vícios e incompatibilidades apresentados em face do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

8.7. Sendo possibilitada a nova entrega referida no subitem anterior, o FORNECEDOR disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação de tal oportunidade, para efetuar a entrega.

8.8. Em caso de nova entrega efetuada pelo FORNECEDOR, novamente será emitido termo de recebimento provisório e a JUSTIÇA FEDERAL disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise do material.

8.9. Caso os servidores da JUSTIÇA FEDERAL encarregados do recebimento do objeto verifiquem a sua perfeita compatibilidade com as exigências do edital e com a proposta apresentada quando da licitação, atestarão o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte do FORNECEDOR na nota fiscal apresentada pela empresa.

IX - PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do atesto nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993;

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o Núcleo de Tecnologia da Informação, localizada na Avenida Anita Garibaldi, 888, 2º andar, atendendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

9.3.1 Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser do próprio FORNECEDOR;

9.3.2 Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação.

9.4. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela JUSTIÇA FEDERAL, a conformidade dos materiais recebidos e/ou serviços executados com aqueles que foram exigidos no edital.

9.5. Por época do pagamento será retido na fonte o imposto sobre a renda de pessoa jurídica (IRPJ), a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme dispõe a IN n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, de 12 de Janeiro de 2012, e suas alterações posteriores. Essa retenção, no entanto, não recai sobre pessoas jurídicas que optarem pelo SIMPLES.

9.5.1 Para efeito do disposto no subitem anterior, a opção pelo SIMPLES deverá ser demonstrada mediante apresentação do termo de opção ou da ficha cadastral, ambos de competência da Receita Federal e declaração na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234/12, de 12 de janeiro de 2012, assinadas pelo seu representante legal.

9.6. Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, especialmente:

9.6.1 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange também a Certidão Negativa de Débito - INSS (conforme Portaria nº 358/MF de 5 de setembro de 2014), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

9.6.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

9.6.3 Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;

9.6.4 Em relação à comprovação de regularidade exigida, a CONTRATADA poderá substituir a apresentação de documentos por meio da apresentação de extrato obtido do SICAF. Qualquer outro documento não constante do SICAF deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal para processamento do pagamento.

9.6.5 A irregularidade para com qualquer dos itens ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela CONTRATANTE por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória, tal como previsto nos itens 13.4 e 13.4.1 desta Ata.

X - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso na emissão da Ordem Bancária, por parte da JUSTIÇA FEDERAL, em favor do FORNECEDOR, este terá direito ao pagamento, acrescido da variação do IPC-FIPE, desde a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento, desde que requerido pela interessada, consoante o disposto no Art. 40, inc. XIV, Alínea d, da Lei 8.666/93.

XI - GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O objeto desta Ata será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio de seu Gestor – Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, apoiado pelas suas Seções e órgãos participantes deste Registro de Preços o qual tem autoridade para exercer, em nome da Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, principalmente quanto:

11.1.1 aos procedimentos a serem desencadeados externa e internamente com vistas:

11.1.1.1 ao recebimento do pedido de fornecimento devidamente autorizado pela autoridade competente; à solicitação de emissão de Notas de Empenho e/ou contratos a serem assinados; obtenção de assinaturas; publicações; controle de vigência desta Ata e dos contratos dela decorrentes;

11.1.1.2 a centralizar o processo de comunicação entre a JUSTIÇA FEDERAL e fornecedores;

11.1.1.3 a conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de eventuais penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.4 ao controle dos itens adquiridos, dos preços registrados, assim como dos quantitativos adquiridos.

11.1.1.5 a orientar outros órgãos da Administração quanto aos procedimentos necessários à adesão aos preços

registrados nesta Ata, gerenciando suas solicitações.

11.1.2 à conformidade da execução do objeto e disposições desta Ata com as exigências e condições contidas no Edital e seus anexos;

11.1.3 à verificação da regularidade fiscal e previdenciária do fornecedor previamente à assinatura da Nota de Empenho.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1 pela JUSTIÇA FEDERAL:

12.1.1.1 quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2 quando o FORNECEDOR não assinar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.1.3 quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.4 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela JUSTIÇA FEDERAL.

12.1.2 pelo FORNECEDOR:

12.1.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que isso seja feito anteriormente à disponibilização da Nota de Empenho para sua assinatura e, ainda, aceito pela JUSTIÇA FEDERAL.

XIII - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas em função da execução do objeto desta licitação, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná;

13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.1.4 Multas pecuniárias,

13.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função da presente licitação sujeitará o FORNECEDOR à **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

13.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função da presente licitação sujeitará o FORNECEDOR à **multa de até 20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida.

13.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada **multa de 1% (um por cento)**, calculada sobre o valor da nota de empenho inadimplida.

13.4.1 Pela não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (Receita Federal, INSS, FGTS e CNDT), **multa de 5% (cinco por cento)**, aplicável **sobre a parcela inadimplida**;

13.5. A Administração poderá reter, provisoriamente, valores correspondentes a eventuais multas no decorrer do procedimento instaurado para aplicação de penalidades;

13.6. Na aplicação das sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes do FORNECEDOR, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, "caput", da Lei n.º 8.666/1993;

13.7. As multas cominadas ao FORNECEDOR poderão ser, a critério da Administração, descontadas dos pagamentos devidos e imediatamente convertidas em renda da União;

13.8. O FORNECEDOR será notificado de quaisquer penalidades que lhe venham a ser aplicadas em decorrência de infringência das condições contidas neste instrumento.

13.9. Poderão ser aplicadas, ainda, as penalidades previstas na Cláusula XV - Penalidades - do Edital de Pregão Eletrônico n.º 055/17, no artigo 7º da Lei n.º 10.520 e nas demais disposições da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar.

XIV - DA MORA

14.1. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos (equipamentos), **multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculada sobre a parcela em mora, **limitada a 20% (vinte por cento)**, sendo que o atraso superior a 40 (quarenta) dias PODERÁ caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida. Eventual prorrogação de prazo para recebimento dos equipamentos deverá ser circunstanciada pela unidade requisitante.

14.2. No caso de o FORNECEDOR prever atraso na entrega do material e/ou no início ou na conclusão da prestação dos serviços poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo (de acordo com o § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93), prova documental da alegação e que seja protocolizado em até três dias úteis antes do final do prazo inicialmente avençado.

14.2.1 O pedido de prorrogação, enquanto não analisado, não suspende ou interrompe o prazo de execução do contrato.

14.3. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação da penalidade prevista no item **Erro! Fonte de referência não encontrada**. realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

XV - FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços será competente a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE

Termo de Referência em documento apartado. (doc. 3927878)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DO AMARAL RISSIO, Usuário Externo**, em 15/12/2017, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malucelli, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 15/12/2017, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3927804** e o código CRC **DA3BC280**.



AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná - SJPR torna pública a Ata de Registro de Preços nº 036/17, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, oriunda do P.A. 0005227-73.2017.4.04.8003, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 100/17. Fornecedor: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Item 1: Scanner de Raio X; Marca/Modelo: VMI Spectrum 5333; quant.: 5; valor unit.: R\$ 60.990,00. ASS: 15/12/2017.

A Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná - SJPR torna pública a Ata de Registro de Preços nº 044/17, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, oriunda do P.A. 0004801-61.2017.4.04.8003, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 055/17. Fornecedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA. Item 1: Minicomputador padrão mini desktop (conjunto formado por equipamento, monitor de 23 polegadas e acessórios); Marca/modelo: HP 800 G3 DM / AOC M2470PW; Quant.: 4.100; Valor unit.: R\$ 3.325,00. Item 2: Monitor de 23 polegadas; Marca/modelo: AOC M2470PW; Quant.: 3.300; Valor unit.: R\$ 539,00. Item 3: Serviço de instalação; Quant.: 3.300; Valor unit.: R\$ 65,00. ASS: 15/12/2017.

A Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná - SJPR torna pública a Ata de Registro de Preços nº 045/17, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, oriunda do P.A. 0006883-65.2017.4.04.8003, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 103/17. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI - ME. Item 1: Bateria estacionária ventilada, 12V, 40Ah; Marca/modelo: Freedom DF500; Quant.: 500; Valor unit.: R\$ 189,00. ASS: 18/12/2017.

MARILEI BERBERT PADILHA
p/Seção de Compras e Licitações

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 76/2017. Contratante: Justiça Federal de 1.º Grau/R.S. Contratada: Viadupla Construções Ltda. (CNPJ 19.324.488/0001-30), execução de serviços de engenharia para desmontagem do elevador monta-carga e fornecimento e instalação de elevador de uso restrito e demais serviços correlatos no prédio-sede da Subseção Judiciária de Passo Fundo. PE 35/2017. Valor: R\$ 180.400,00. P.A. 0005017-28.2017.4.04.8001. PT 02061056942570001, ND 44.90.51, Nota de Empenho nº 2017NE003208, de 13-12-2017. Assinatura: 17-12-2017. Vigência: 11 meses, a contar da assinatura.

Contrato nº 30/2017. Contratante: Justiça Federal de 1.º Grau/R.S. Contratada: Ticket Log - Ticket Soluções HDFGT S/A (CNPJ 03.506.307/0001-57), prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis e outros serviços. PE 31/2017. Valor: serviços acrescidos de 0,00% a título de taxa de administração. P.A. 0004160-79.2017.4.04.8001. PT 02061056942570001, ND 33.90.30/33.90.39. Assinatura: 17-12-2017. Vigência: 2/1/2018 a 2/1/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO

PA 0003646-29.2017.4.04.8001. A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU no RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.442.380/0001-38, rescinde unilateralmente, com fundamento no art. 77, *et cetera* arts. 78, incisos I, II, III e VIII, e 79, inciso I, todos da Lei n. 8.666/93, o contrato n. 39/2017 de prestação de serviços de degravação de audiências para a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, firmado com a VK Velasquez Consultoria e Assessoria Administrativa Eirelli ME (CNPJ n. 18.688.953/0001-50), com efeitos legais a contar de 17/12/2017, tendo em vista a decisão do doc. 3922689.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Ordinário; Processo: SEI 0002062-54.2017.4.05.7400; Contratante: JFPB; Contratada: Fortiline Indústria e Comércio de Móveis Ltda; Empenho: 2017NE932, de 07/12/17; valor total: R\$ 45.485,00; Objeto: Aquisição de mobiliário diversificado (mesas e armários) para esta SJPB; Fund. Legal: ARP resultante do pregão eletrônico-SRP 16/16 da Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador-BA; PTRES: 096903; ED: 449052.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032017121900156

spécie: Empenho de despesa; Tipo: Ordinário; Processo: SEI 0002364-83.2017.4.05.7400; Contratante: JFPB; Contratada: Ingram Micro Informática Ltda; Empenho: 2017NE969, de 15/12/17; valor total: R\$ 41.050,00; Objeto: Aquisição de licenças de software de virtualização - VMWARE VSPHERE para esta SJPB; Fund. Legal: ARP 3/17 do pregão eletrônico nº 36/17-TRF 5ª Região; PTRES: 085322; ED: 449039.

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Ordinário; Processo: SEI 0002424-56.2017.4.05.7400; Contratante: JFPB; Contratada: Eletropeças TI Comercial-Eireli; Empenhos: 2017NE972, 973 e 974, todos de 15/12/17; valores totais respectivos: R\$ 2.320,00, R\$ 15.274,00 e R\$ 18.606,00; Objeto: Aquisição de câmeras fotográficas e acessórios para esta SJPB; Fund. Legal: ARP 2/17-A do pregão eletrônico nº 05/17-JFPB; PTRES: 107754/096903; ED: 339030/449052.

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Ordinário; Processo: SEI 0002424-56.2017.4.05.7400; Contratante: JFPB; Contratada: Seventec Tecnologia e Informática Ltda-Epp; Empenho: 2017NE975, de 15/12/17; valor total: R\$ 46.100,00; Objeto: Aquisição de impressoras A3 para esta SJPB; Fund. Legal: ARP 2/17-C do pregão eletrônico nº 05/17-JFPB; PTRES: 096903; ED: 449052.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 43/2017 UASG 090009

Nº Processo: 524/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para serviços de transporte de bens da Justiça Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/12/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h50. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá. Recife Pe Jiquiá - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090009-05-43-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2018 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO BATISTA OLIVEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

(SIDEAC - 18/12/2017) 090009-00001-2017NE000110

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

O Pregoeiro da Justiça Federal de Primeiro Grau no RN torna público que realizará em sua sede, localizada na Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Candelária, Natal/RN, o Pregão Presencial nº. 30/2017-JFRN, no dia 29/12/2017, às 8 horas (horário local). Objeto: Contratação de serviços de engenharia para adaptar as estruturas físicas do novo prédio da Subseção de Pau dos Ferros, cedido pelo Tribunal Regional do Trabalho à Justiça Federal do Rio Grande do Norte, em Pau dos Ferros/RN. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra mencionado ou via internet (<https://www.jfrn.jus.br/transparencia/pregao/pregao.xhtml>). Demais esclarecimentos pelo telefone (84) 4005.7632. Albertino Pierre - Pregoeiro Oficial.

Em 18 de dezembro de 2017.
MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017

CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em SE, CNPJ: 05.426.567/0001-48; CONTRATADA: ACECO TI S.A. CNPJ: 43.209.436/0001-06; OBJETO: contratação de serviço de manutenção preventiva programada e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada, em 01 (um) Compartimento Modular Climatizado (Modular Safe) instalado na Sede da Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe; VALOR: R\$ 201.600,00; P.A. nº 178/2017 JFSE; FUND. LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; VIGÊNCIA: de 1º/12/2017 a 30/11/2020; ASSINAM: Marcos Antônio Garapa de Carvalho, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e os Srs. Marcos Guedes Pereira e Paulo Roberto Queiroz Rossi, pela Contratada.

Diário Oficial
da União
Digital

Você Sabia...

...que as edições eletrônicas do Diário Oficial da União, disponibilizadas no sítio da Imprensa Nacional, produzem os mesmos efeitos legais que as em papel, pois são certificadas digitalmente por autoridade certificadora integrante da ICP-Brasil?



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.